



PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19_REVISÃO

Escola Soeiro Pereira Gomes – 18 de Maio de 2020

NOVO | NEW | 新型 冠状病毒
CORONAVÍRUS 2019-nCoV

RECOMENDAÇÕES | RECOMMENDATIONS | 建议

 <p>Quando espirar ou tossir, tape a boca e o nariz com lenço de papel ou com o antebraço</p> <p>When coughing or sneezing, cover your mouth and nose with tissue paper or with your forearm</p> <p>打喷嚏/咳嗽时，用肘部或纸巾掩住口鼻</p>	 <p>Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou uma solução à base de álcool</p> <p>Wash your hands frequently with soap and water or an alcohol-based solution</p> <p>经常用肥皂水或含酒精的消毒液洗手</p>	 <p>Evite contacto próximo com pessoas com infeção respiratória</p> <p>Avoid close contact with people suffering from respiratory infections</p> <p>避免与有呼吸道感染或发烧咳嗽者密切接触</p>
---	--	--

EM CASO DE DÚVIDA LIGUE
IF IN DOUBT, CALL
若有任何疑问，请直接电话咨询

SUS 24 
808 24 24 24

1. Enquadramento

O presente documento pretende apresentar o plano de contingência para o COVID-19 da Escola Soeiro Pereira Gomes.

Este plano permite que a Escola Soeiro Pereira Gomes (pessoal docente, não docente e alunos) esteja preparada para enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências de uma epidemia, em estreita articulação com as famílias, os serviços de saúde e outras estruturas pertinentes da comunidade educativa.

O presente documento consiste num conjunto de medidas e ações que deverão ser aplicadas, de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia do COVID-19.

As medidas necessárias, a sua calendarização, bem como as responsabilidades de cada pessoa dentro da instituição devem ser ajustadas aos diferentes cenários de evolução da epidemia, de modo a assegurar que cada um saiba o que fazer em situação de crise.

O objetivo deste plano de contingência é manter a atividade da instituição escolar (salvo indicação em contrário), face aos possíveis efeitos da epidemia, nomeadamente o absentismo dos profissionais.

1.1. O que é o Coronavírus - COVID-19?

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

Transmissão da infeção

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- por gotículas respiratórias;
- pelo contacto direto com secreções infecciosas por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem.

Os sintomas mais frequentes da COVID 19 são febre, cansaço e tosse seca. Alguns doentes podem ter mal-estar e dores, congestão e ou corrimento nasal, dor de garganta ou diarreia. Estes sintomas são inicialmente ligeiros, aumentando gradualmente. Algumas pessoas podem ficar infetadas e não desenvolverem sintomas e não se sentirem doentes.

A maioria das pessoas, cerca de 80 %, recupera da doença, sem necessidade de nenhum tratamento específico. Aproximadamente uma em cada seis pessoas com COVID 19 fica doente com gravidade e tem dificuldades respiratórias. As pessoas mais idosas e as que sofrem de problemas de saúde, como hipertensão, problemas cardíacos ou diabetes, têm uma possibilidade acrescida de desenvolverem um quadro de doença grave.

Aqueles que têm febre, tosse e dificuldades respiratórias devem procurar cuidados médicos.

As pessoas contagiam-se a partir de outras que têm o vírus. A doença pode difundir-se pessoa a pessoa, diretamente através de gotículas provenientes do nariz ou da boca de uma pessoa com COVID 19, quando esta espirra ou tosse. Por isso é importante estar a mais de um metro de uma pessoa doente. Essas gotículas infetantes também ficam nas superfícies e nos objetos circundantes.

O contágio pode acontecer ao se tocar em objetos e superfícies contaminadas, ao se levar as mãos à boca, ao nariz ou aos olhos. Se bem que tenham sido detetados vírus nas fezes de doentes, a transmissão é improvável. Todavia, esta é uma razão acrescida para cumprimento das normas obrigatórias de higiene individual de lavagem das mãos após ir à casa de banho e antes de comer.

2. Plano de Contingência

2.1 Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por Covid-19

2.1.1.Higiene pessoal e do ambiente escolar

Medidas Gerais

- ✓ Afixação de cartazes da Direção Geral de Saúde;
- ✓ Limpeza e arejamento das salas, abrindo as janelas;
- ✓ Limpeza das mesas de trabalho dos alunos e das secretárias dos professores utilizando solução desinfetante ou álcool;
- ✓ Aumento do número de vezes em que são limpas as superfícies de trabalho, maçanetas das portas, os teclados e ratos de computadores, corrimãos, parapeitos das janelas, portas, telefone, máquina do café, comandos da televisão, vidros utilizando preferencialmente solução desinfetante ou álcool;
- ✓ Abertura das janelas durante a limpeza diária dos diferentes espaços;
- ✓ Colocação de dispositivos com soluções de limpeza das mãos à base de álcool, em espaços que não possibilitem a lavagem das mãos e no espaço de isolamento;
- ✓ Reforço da limpeza das casas de banho;

- ✓ Todas as casas de banho têm dispositivos de sabonete líquido e toalhas de papel descartáveis;
- ✓ Lavagem regular dos recipientes;
- ✓ Reforço da higiene das salas de aula;
- ✓ Reforço da higiene dos gabinetes, refeitórios, Wc e demais espaços.

2.1.2. Medidas de prevenção diária

Higiene das mãos

- ✓ Os alunos devem desinfetar as mãos à entrada da escola, com solução desinfetante, à disposição no dispensador colocado na parede;
- ✓ A desinfecção das mãos deverá ser, também, feita à entrada e à saída das salas de aula;
- ✓ Os alunos e colaboradores devem lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos (antes de sair de casa, ao chegar à escola, após usar a casa de banho, depois dos intervalos, após as refeições, depois das atividades de sala, sempre que se julgar necessário);
- ✓ Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- ✓ Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- ✓ Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos ou para o ar;
- ✓ Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

2.1.3. Medidas de distanciamento social

- ✓ Prescindir de cumprimentos por beijos, abraços e apertos de mão;
- ✓ Evitar o contacto com outras pessoas quando se tem algum sintoma de possível infeção;
- ✓ Manter, no mínimo, uma distância de 1 metro (em espaços públicos);
- ✓ Evitar permanecer no edifício escolar após o término das aulas;
- ✓ Durante os intervalos das aulas, sempre que possível, o aluno(a) deverá permanecer no espaço exterior da escola;
- ✓ Está proibido o acesso à secretaria pela porta principal. Qualquer assunto deverá ser tratado pelo guiché (pagamentos, fotocópias, entre outros). Poderão ser utilizadas outras formas de contacto com a secretaria: e-mail (cmelsecretaria@outlook.pt) ou telefone (21 253 72 87 / 21 255 27 92).

2.1.4 Medidas em Contexto Escolar

- ✓ **Obrigatoriedade do uso de máscara ou viseira dentro do recinto escolar (salas de aula, corredores, WC, espaço exterior e demais espaços pertencentes ao edifício escolar);**
- ✓ **Não é permitido o acesso a aulas ou exames sem o uso de máscara ou viseira;**
- ✓ Desinfetar o material escolar com frequência (canetas, réguas, calculadoras, etc).
- ✓ Não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos recipientes (copos, garrafas térmicas, etc).
- ✓ Não partilhar objetos pessoais;
- ✓ Cancelamento/adiamento de visitas de estudo a locais que sejam considerados de risco;
- ✓ As atividades de grupo devem ser realizadas, sempre que possível, com as janelas e portas abertas;
- ✓ Caso seja necessário serão dispensados materiais de estudos aos alunos via e-mail.

3. Medidas de isolamento

Os alunos ou profissionais, que manifestem febre ou outros sintomas de uma possível infeção com o COVID-19, não devem frequentar a escola, a fim de evitar o contágio de outras pessoas.

Em caso de dúvida, deverá ser contactada a Linha Saúde 24 – 808 24 24 24 e a Direção Pedagógica, por sua vez, entrará em contacto, caso necessário, com o Delegado de Saúde da área.

A Escola Soeiro Pereira Gomes irá dispor de uma **sala de isolamento** – “antiga sala de professores”. Em caso de necessidade a sala 5 será transformada numa segunda sala de isolamento.

Esta sala dispõe do seguinte equipamento:

- Álcool;
- lenços de papel;
- água (copos e garrafas);
- termómetro;
- sacos de lixo e caixote;
- máscaras;
- luvas descartáveis;
- alimentos não perecíveis.

O Wc “a meio do corredor” ficará reservado ao uso da sala de isolamento.

4. Caso suspeito

De acordo com a Direção Geral de Saúde (DGS), define-se como caso suspeito quem apresente como

critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

4.1.Procedimentos em caso suspeito

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19 informa a Direção Pedagógica (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na Escola, dirige-se para a sala de "isolamento" (no caso de se tratar de um funcionário) definida no plano de contingência. Já na sala de "isolamento" contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24), utilizando o telemóvel.

Sempre que se trate de um aluno, o responsável (profissional do Jardim de Infância que se encontre mais próximo ou disponível) acompanha o aluno até à sala de "isolamento".

Quem acompanhe o aluno com sintomas, docente ou trabalhador não docente, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

Já na sala de isolamento **deverá ser contactado o Encarregado de Educação (no caso de aluno menor) e feita a ligação para a Saúde 24 (808 24 24 24).**

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- ✓ se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- ✓ se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

- A. **Caso suspeito não validado:** este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, do docente ou trabalhador não docente.
- B. **Caso suspeito validado:** a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

A Diretora Pedagógica informa de imediato a Delegada Regional de Educação sobre a existência do caso suspeito validado.

5. Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- ✓ se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- ✓ se o caso for confirmado: a sala de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de caso confirmado a Escola deve:

- ✓ providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- ✓ reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- ✓ dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- ✓ armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico

6. Procedimento de Vigilância de contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

6.1.“Alto risco de exposição”:

- ✓ quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- ✓ quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- ✓ quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

6.2“Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- ✓ quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- ✓ quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

Caso o elevado absentismo seja generalizado a todas as categorias profissionais, a instituição equacionará a possibilidade de encerrar o estabelecimento de ensino.

Contactos úteis

Linha de SNS24 – 808 24 24 24

atendimento@sns24.gov.pt

Telefone da Diretora Pedagógica - 21 258 18 20 / 21 253 72 87

Telefone da Secretaria – 21 253 72 87 / 21 255 27 92

E-mail da Escola – coopmelsede@hotmail.com

A Direção

Sónia Piteira Godinho